CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
***

REQUERIMENTO Nº 938/2026

A Sua Excelência o Senhor
VER. GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, , extensivo à Secretaria Municipal de Administração, reiterando o teor do Requerimento nº 2.981/2025, que tratou da aquisição e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs no âmbito da Administração Pública Municipal.

Cumpre registrar que, em resposta ao referido requerimento, a Secretaria Municipal de Administração informou o encaminhamento da relação de empenhos e liquidações referentes ao exercício de 2025, bem como a adoção de providências para futura realização de processo licitatório próprio, conforme se extrai da manifestação administrativa:

> “Informamos que estamos encaminhando, em anexo, todos os empenhos e respectivas liquidações realizados no exercício de 2025 relacionados à aquisição de EPIs, bem como a documentação referente às adesões efetuadas pela Administração para atendimento das demandas atuais. Esclarecemos, ainda, que a Administração Municipal está adotando as providências necessárias para a realização de processo licitatório próprio, com vistas a assegurar planejamento, transparência, economicidade e regularidade nas futuras aquisições de Equipamentos de Proteção Individual.”
>
> ALMEIDA, Johnathan Lourenço de. **Ofício nº 0043/SMA/2026**.

Araguari, 18 jan. 2026. Encaminha resposta ao Requerimento nº 2.981/2025 – Ofício nº 3.178/2025, da Câmara Municipal de Araguari. Secretaria Municipal de Administração. Documento administrativo.

Ocorre que, não obstante as informações apresentadas, não houve a discriminação dos setores da Administração Pública Municipal efetivamente contemplados com os referidos equipamentos, o que impede a adequada análise quanto à distribuição dos EPIs e à suficiência do atendimento às demandas operacionais das diversas Secretarias.

Ademais, a análise preliminar dos quantitativos informados revela indícios de possível insuficiência no fornecimento de determinados itens essenciais à proteção dos servidores, a exemplo da aquisição de apenas 150 (cento e cinquenta) unidades de protetor solar, número que, em um primeiro momento, mostra-se incompatível com a dimensão da estrutura administrativa municipal e com a quantidade de servidores expostos a atividades externas e à radiação solar.

Tal situação demanda esclarecimento detalhado, especialmente diante do dever da Administração Pública de garantir condições adequadas de trabalho e proteção à saúde e à integridade física dos servidores, não sendo admissível a adoção de medidas genéricas desacompanhadas de planejamento compatível com a realidade operacional do Município.

Cumpre registrar, ainda, que chegaram a este Gabinete diversos relatos de servidores públicos municipais dando conta da insuficiência e, em alguns casos, da ausência de fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especialmente em atividades que exigem exposição direta a agentes ambientais, o que, em tese, pode comprometer a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores, revelando possível descompasso entre os quantitativos informados pela Administração e a realidade vivenciada no âmbito das unidades operacionais do Município.

Diante do exposto, requer-se que a Secretaria Municipal de Administração apresente, de forma pormenorizada e conclusiva, a relação dos setores, órgãos e unidades administrativas que foram contemplados com a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual, discriminando os

quantitativos destinados a cada um, bem como esclareça os critérios adotados para a aquisição e distribuição dos referidos equipamentos, especialmente no que se refere à suficiência dos itens adquiridos frente às demandas reais dos servidores.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 31 de março de 2026.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Vereador Proponente

APROVADO P/ 15 votos
REPROVADO P/___-___ votos
DEFERIDO (X)

Sala das sessões em 31/03/2026.

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

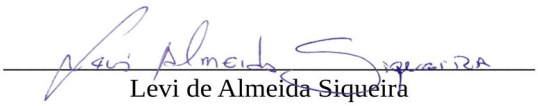
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

***

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):



Levi de Almeida Siqueira

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.
Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/24109